

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Instituto Oswaldo Cruz
Departamento de Gestão Administrativa
Serviço de Gestão de Contratos



Processo nº 25030.100348/2018-15-001
Pregão nº 18/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ - IOC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE MAIS 12 (DOZE) MESES DE CONTRATO.

Pelo presente Termo Aditivo, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através do INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IOC, vinculado ao Ministério da Saúde, com sede a Avenida Brasil, nº 4365, Manginhos, Rio de Janeiro/RJ, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por seu Diretor JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE, portador da Carteira de Identidade nº 9008018 IFP, inscrito no CPF sob o nº 477.006.027-00, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manginhos, nesta cidade, designado pelo D.O.U. 147/2017 de 02/08/2017, página 49, seção 02, no uso das atribuições da Portaria nº 1.976/2017-PR, e a **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS – EIRELI**, sediada na Rua Santo Antonio, nº 43 Conjunto 401 – Jardim São Paulo – CEP: 07110-150 – SP, inscrita no CNPJ sob o nº **04.424.094/0001-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo ROGÉRIO PRENHOLATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.749.900-0 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.297.948-06, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, acostado aos autos, fls. 114/117, tendo em vista o que consta no Processo nº 25030.100378/2019-02, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 18/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, do contrato celebrado entre a **INSTITUTO OSWALDO CRUZ** e a **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS – EIRELI**, cujo o objeto é a contratação de serviço de renovação da solução integrada do antivírus (SAV-F-SECURE) instaladas nas estações de trabalho e servidores de rede do IOC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, nos termos do artigo 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2019 a 25/10/2020, conforme o disposto no processo nº 25380.100348/2018-15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A FIOCRUZ pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados, o valor anual de **R\$ 45.366,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais)**, à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10122211520000033, Elemento de Despesa 339040, Fonte de Recursos 6151000000, Exercício de 2019, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800864, de 30/09/2019, no valor de **R\$ 3.780,50 (três mil, setecentos e oitenta reais, cinquenta centavos)**. Cabe ressaltar, que os recursos estão devidamente previstos no Plano Plurianual.

1. Introdução

O cliente (seu endereço completo) para receber que se encontra com o seguinte endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade ... estado ... CEP ...
O cliente (seu endereço completo) para receber que se encontra com o seguinte endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade ... estado ... CEP ...
O cliente (seu endereço completo) para receber que se encontra com o seguinte endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade ... estado ... CEP ...
O cliente (seu endereço completo) para receber que se encontra com o seguinte endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade ... estado ... CEP ...

O cliente (seu endereço completo) para receber que se encontra com o seguinte endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade ... estado ... CEP ...
O cliente (seu endereço completo) para receber que se encontra com o seguinte endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade ... estado ... CEP ...
O cliente (seu endereço completo) para receber que se encontra com o seguinte endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade ... estado ... CEP ...
O cliente (seu endereço completo) para receber que se encontra com o seguinte endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade ... estado ... CEP ...

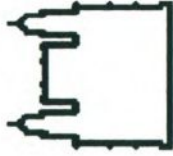
O cliente (seu endereço completo) para receber que se encontra com o seguinte endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade ... estado ... CEP ...
O cliente (seu endereço completo) para receber que se encontra com o seguinte endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade ... estado ... CEP ...
O cliente (seu endereço completo) para receber que se encontra com o seguinte endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade ... estado ... CEP ...
O cliente (seu endereço completo) para receber que se encontra com o seguinte endereço: Rua ... nº ... bairro ... cidade ... estado ... CEP ...

CONTRATO
PARA PRORROGAÇÃO DE MAIS 12 (DOZE) MESES DE
TECNOLOGIA E SISTEMAS, COMO CONTRATADA
CONTRATANTE E A EMPRESA ATCCOMMET
ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ - IOC, COMO
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDACAO OSWALDO CRUZ
E INSTITUTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245018 QUE

Processo nº 185018
Processo nº 20030.1002485018-12-001



Serviço de Gestão de Contratos
Do Departamento de Gestão Administrativa
Instituto Oswaldo Cruz
FIOCRUZ
Ministério da Saúde



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Instituto Oswaldo Cruz
Departamento de Gestão Administrativa
Serviço de Gestão de Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 25/10/2019 e encerramento em 25/10/2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, em 09/10/2019, constantes do processo nº 25030.100348/2018-15.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA decida rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a CONTRATANTE, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à FIOCRUZ publicar este Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União- D.O.U., nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94.

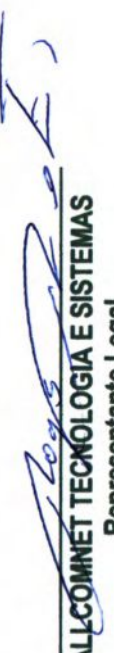
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições ao ajuste inicial, não expressamente modificada pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.


A Paulo G. Leite
Diretor
JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE
Diretor do Instituto Oswaldo Cruz
Mat. 0462569

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.


ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS
Representante Legal

Testemunha

Testemunha

